

JORNAL meionorte



TEMPERATURA: Máxima: 22°
Mínima: 24°

ANO XXII - Nº 9024 - TERESINA (PI), SEGUNDA-FEIRA, 24 DE ABRIL DE 2017

VALORES: CAPITAL E INTERIOR: R\$ 2,00
OUTROS ESTADOS: R\$ 3,50

MARCOLÂNDIA

TCE suspende licitação de R\$ 146,9 mil

FRANCY TEIXEIRA

PARA POLÍTICA

Em decisão monocrática publicada pelo Tribunal de Contas do Estado (TCE), o conselheiro Kléber Dantas Eulálio suspendeu todos os atos do pregão presencial para aquisição de material permanente cadeiras escolares e liquidificadores industriais, para suprir a necessidade da Secretaria Municipal de Educação. O contrato avaliado em R\$ 146,9 mil foi contestado no que tange a publicidade do processo.

Segundo Eulálio, a denúncia se deu sobre assunto de grande importância ao município piauiense, apontando as possíveis falhas no pregão formalizado pela Prefeitura. "Observo que os gestores responsáveis pela condução do certame licita-

EFREM RIBEIRO



SEGUNDO Eulálio a denúncia é de grande importância

tório descumpriram diversos dispositivos das resoluções do TCE", apontou. Dentre os atos descumpridos estaria a violação do princípio da publicidade, com a não obser-

vância das informações no prazo estipulado no Sistema de Licitações. "Trata-se, pois, na espécie, de providência processual que busca a antecipação dos efeitos

externos ou secundários do provimento final, sem, contudo, ser um prejudgamento, tendo por finalidade proteger o patrimônio público ou terceiros, suspendendo o ato questionado até o julgamento do mérito", indicou o conselheiro.

Com a suspensão dos atos, até que as irregularidades dispostas na denúncia sejam sanadas ou justificadas, fica impedida a celebração de contrato e a efetivação de atos de execução de despesa decorrentes da contratação, sob pena de ocasionar possíveis prejuízos de difícil reparação ao erário público municipal, segundo indicou a decisão do conselheiro. Diante do ato, o prefeito Francisco Pedro de Araújo deverá se pronunciar no prazo de quinze dias.

Página 3. Editoria de Política

JORNAL meionorte

EDIÇÃO DE FIM DE SEMANA



mais

TEMPERATURA: Máxima: 22°
Mínima: 22°

ANO XXII - Nº 9023 - TERESINA (PI), SAB/DOM, 22 E 23 DE ABRIL DE 2017

VALORES: CAPITAL E INTERIOR: R\$ 2,50
OUTROS ESTADOS: R\$ 3,00

DE 2012

TCE aprova com ressalvas contas da Assembleia

Na edição do Diário Oficial da próxima segunda-feira, 24, o Tribunal de Contas do Estado (TCE) publica a decisão referente ao julgamento da prestação de contas da Assembleia Legislativa, referente ao exercício financeiro de 2012. O apontamento, disponibilizado neste final de semana, conclui para a aprovação, com ressalvas, o processo foi relatado pelo conselheiro substituto Jackson Nobre Veras.

As ressalvas descritas na decisão se devem a algumas falhas observadas pelo órgão de controle, como por exemplo o envio de prestações de contas mensais e anual com atraso; atraso no envio do Relatório de Gestão Fiscal ao TCE; acúmulo ilegal de cargo, emprego ou função; ausência de numeração sequencial e rubricas nos processos administrativos; irregularidades constatadas da análise dos processos de concessão de diárias; ausência de prestação de contas referente à concessão de diárias; despesas realizadas sem prévio empenho; impropriedades constatadas da análise dos documentos comprobatórios de despesas decorrentes da cota para o exercício da Atividade Parlamentar; ausência de solicita-

ção de serviços pelo chefe do setor de transportes nos processos de pagamento; dentre outras.

Com o relatório, o Plenário decidiu aplicar multa de 700 Unidades Fiscais de Referência (UFR-PI) ao presidente da Casa Legislativa, Themístocles Filho (PMDB), o que representa cerca de R\$ 2,240 mil; além disso, por unanimidade, decidiu-se não acatar a sugestão de imputação de débito ou Tomada de Contas, porém determinar ao gestor da Assembleia, igualmente ao que foi decidido pelo Plenário em relação às contas de 2011, que encaminhe à Corte de Contas, no prazo de 90 (noventa) dias, a contar da publicação da decisão, um plano de ação contemplando o cronograma de adoção das medidas para solução dos problemas detectados no relatório da DFAE, com o intuito de normatizar o processo de prestação de contas a ser efetuado por cada parlamentar na condição de beneficiário das parcelas questionadas, de forma a possibilitar a consolidação da prestação de contas anual a ser encaminhada ao Tribunal, principalmente em relação aos itens diárias e pagamento de cota parlamentar. (F.T.)



THEMÍSTOCLES teve multa de R\$ 2,2 mil aplicada pelo TCE



Prefeito denunciado

O prefeito de Campo Grande do Piauí, João Batista de Oliveira (popularmente conhecido como "Baiá") foi denunciado ao Tribunal de Contas do Estado do Piauí (TCE) por supostas irregularidades, referentes ao acúmulo de cargos de servidores na prefeitura. Após análise dos auditores, o TCE concluiu que os fatos são procedentes e irá julgar em processo. O Ministério Público de Contas deve se manifestar sobre o caso e em seguida o conselheiro Kennedy Barros, que é relator da denúncia.

Coluna Roda Viva. Página 2



Plenário do TCE recorre de liminar e pede manifestação do STF sobre subconcessão

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Piauí vai apresentar uma reclamação constitucional ao Supremo Tribunal Federal pedindo que a Suprema Corte se manifeste sobre a competência do TCE em julgar a legalidade da licitação da subconcessão dos serviços da Agespisa. Além disso, os conselheiros também decidiram que vão ingressar com agravo interno no mandado de segurança proferido pelo desembargador José Ribamar Oliveira.

O presidente do Tribunal,

conselheiro Olavo Rebelo, explicou que a decisão do Tribunal de Justiça do Piauí viola a competência constitucional do TCE-PI de exercer o seu papel de fiscalizar os atos da administração pública e zelar pela correta aplicação do dinheiro público. "Acatamos a decisão e suspendemos a votação do processo, mas iremos recorrer para que possamos dar continuidade ao julgamento", informou.

Na terça-feira (18), o desembargador José Ribamar

concedeu liminar determinando a suspensão do julgamento pelo TCE sobre o processo de subconcessão dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário de Teresina. Com a decisão do magistrado, o contrato assinado pelo Governo do Estado e a empresa Aegea Saneamento, vencedora da licitação, volta a ter validade e a empresa pode começar a explorar os serviços.

O julgamento deveria ser retomado ontem (20) pelo Tribunal. A divergência entre o Tribu-

nal de Justiça e a corte de contas vem desde março, quando uma decisão do desembargador Sebastião Ribeiro Martins também suspendia o julgamento. No entanto, ele aceitou agravo interno e reformou sua decisão. No entanto, no dia 18 de abril, o desembargador José Ribamar Oliveira determinou nova suspensão do processo no TCE. A reportagem do ODIÁ tentou contato com a Superintendente de Parcerias e concessões, mas não obteve sucesso.

(João Magalhães)

Editoria de Política. Página 2

Nem mel, nem cabaça

A licitação que deveria escolher uma empresa para atuar no sistema de abastecimento e esgotamento sanitário de Teresina, transformou-se numa verdadeira loteria. Depois de tantas decisões judiciais determinando idas e vindas do processo, agora é que o processo está sob risco de não dar em nada mesmo.

Agora, o Tribunal de Contas do Estado (TCE-PI) decidiu, entrar com um agravo interno no mandado de segurança proferido pelo desembargador José Ribamar Oliveira que determinou a suspensão do julgamento, no TCE-PI, do processo de subconcessão dos serviços de abastecimento d'água e esgotamento sanitário de Teresina.

O Plenário também irá fazer uma reclamação constitucional dirigida ao Supremo Tribunal Federal para que se manifeste sobre a competência do TCE. O julgamento sobre o processo de subconcessão deveria ter sido retomado na sessão plenária desta quinta-feira, após o desembargador Sebastião Ribeiro Martins ter acatado o agravo regimental do TCE-PI e revogar a liminar que suspendia o julgamento. No entanto, no dia 18 de abril, o desembargador José Ribamar Oliveira determinou nova suspensão do processo no TCE.

Levando a querela para o STF, todo o processo pode ser anulado, desde o princípio, e o Estado corre o risco de ter que fazer uma nova licitação, o que não seria interessante, já que seria mais tempo para que a população finalmente tenha acesso à água e saneamento.

Coluna Roda Viva. Página 2

DIARIO

DO POVO DO PIAUÍ

Charge



Charge. Página 2

AGESPISA

TCE recorrerá ao STF para continuar o julgamento da subconcessão

O Tribunal de Contas do Estado (TCE-PI) decidiu, na sessão de ontem (20), entrar com um agravo interno no mandado de segurança proferido pelo desembargador José Ribamar Oliveira, que determinou a suspensão do julgamento, no TCE-PI, do processo de subconcessão dos serviços de abastecimento d'água e esgotamento sanitário de Teresina.

O plenário também irá fazer uma reclamação constitucional dirigida ao

Supremo Tribunal Federal para que se manifeste sobre a competência do TCE.

O julgamento sobre o processo de subconcessão deveria ter sido retomado na sessão plenária desta quinta-feira, após o desembargador Sebastião Ribeiro Martins ter acatado o agravo regimental do TCE-PI e revogar a liminar que suspendia o julgamento. No entanto, no dia 18 de abril, o desembargador José Ribamar Oliveira determinou nova suspensão do processo no TCE.

O presidente do Tribunal, conselheiro Olavo Rebelo, explicou que a decisão do Tribunal de Justiça do Piauí viola a competência constitucional do TCE-PI de exercer o seu papel de fiscalizar os atos da administração pública e zelar pela correta aplicação do dinheiro público. "Acatamos a decisão e suspendemos a votação do processo, mas iremos recorrer para que possamos dar continuidade ao julgamento", informou.

Página 3. Editoria de Política

Secretaria do Planejamento tem contas aprovadas pelo TCE

As contas são relativas ao exercício do ano de 2015



Julgamento das contas da Seplan no pleno do Tribunal de Contas (Ascom Seplan)

A Secretaria de Estado do Planejamento (Seplan) teve as contas referentes ao exercício de 2015 aprovadas pelo Tribunal de Contas do Estado (TCE), nesta quinta-feira (20).

De acordo com a assessora Jurídica da Seplan, Débora Galvão, "a aprovação foi fruto do trabalho em equipe que vem sendo desempenhado na secretaria com a importante gestão do secretário de Estado do Planejamento, Antônio Neto, bem como, da organização e comprometimento com os processos e contratos celebrados".

Na análise, dentre outros pontos, os auditores levaram em conta o cumprimento da legalidade, eficiência,

publicidade, impessoalidade e moralidade nos processos em trâmite na secretaria.

Também para a diretora administrativo-financeiro da Seplan, Carmen Verônica, a aprovação das contas é resultado de um trabalho criterioso que vem sendo realizado no órgão. "O principal foco que buscamos é a realização de um trabalho eficiente com transparência. Para isso, foi necessário o envolvimento maior dos servidores com uma interligação com os órgãos de controle como a Controladoria Geral do Estado (CGE), Secretaria de Estado da Fazenda (Sefaz), Procuradoria Geral do Estado (PGE) e, principalmente, com o Tribunal de Contas (TCE)", explica Verônica.

A diretora destaca ainda que foram consideradas também as experiências de trabalho realizadas em órgãos maiores, como por exemplo, a Secretaria da Fazenda, onde os servidores são constantemente orientados sobre a melhor formalização dos processos de despesas e sobre novas práticas de realização dos processos.

Na gestão do secretário Antônio Neto também foi melhorada a estrutura da Gerencia de Logística, tanto do reconhecimento do trabalho como foi aumentada equipe, onde a coordenação de contratos passou a ter pessoas responsáveis diretamente pela conferência de toda a documentação que deve estar contida nos processos, desde a solicitação até o pagamento, antes de ir para o Controle Interno (CI). "Ou seja, a intenção é que o CI já não encontre falhas. Esse trabalho de verificação é realizado por meio do acompanhamento das normas vigentes", reforça Carmem Verônica.

Link: <http://www.pi.gov.br/materia/seplan/secretaria-do-planejamento-tem-contas-aprovadas-pelo-tce-593.html>

20/04/17, 16:48

TCE recorrerá ao STF para prosseguir com julgamento da subconcessão



 Imprimir



O Tribunal de Contas do Estado do Piauí (TCE/PI) decidiu na sessão desta quinta-feira (20) que irá fazer uma reclamação constitucional dirigida ao Supremo Tribunal Federal (STF) para que se manifeste sobre a competência do TCE.

Confira também

TCE marca para dia 20 a sessão que julga subconcessão

Audidores do TCE recomendam ajustes no ato de subconcessão da Agespisa

Pedido de vistas no TCE adia decisão de subconcessão da Agespisa

Edital de licitação da subconcessão da Agespisa será lançado em janeiro

Anúncio fechado por Google

Denunciar este anúncio

Anúncios Google ⓘ

O presidente do Tribunal, conselheiro Olavo Rebelo, explicou que a decisão do Tribunal de Justiça do Piauí que determinou a suspensão do julgamento, no TCE-PI, do processo de subconcessão dos serviços de abastecimento d'água e esgotamento sanitário de Teresina, viola a competência do órgão.

"Acatamos a decisão e suspendemos a votação do processo, mas iremos recorrer para que possamos dar continuidade ao julgamento",

O TCE decidiu ainda, entrar com um agravo interno no mandado de segurança proferido pelo desembargador José Ribamar Oliveira.

O julgamento sobre o processo de subconcessão deveria ter sido retomado na sessão plenária desta quinta-feira, após o desembargador Sebastião Ribeiro Martins ter acatado o agravo regimental do TCE-PI e revogar a liminar que suspendia o julgamento. No entanto, no dia 18 de abril, o desembargador José Ribamar Oliveira determinou nova suspensão do processo no TCE.

O presidente do Tribunal, conselheiro Olavo Rebelo reforça que o TCE-PI deve exercer o seu papel de fiscalizar os atos da administração pública e zelar pela correta aplicação do dinheiro público.

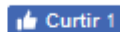
*Da Redação
redacao@cidadeverde.com*

Link: <http://cidadeverde.com/noticias/245890/tce-recorrera-ao-stf-para-prosseguir-com-julgamento-da-subconcessao>

TCE recorrerá ao STF para fazer julgamento do processo de subconcessão

Para Olavo Rebelo, decisão do Tribunal de Justiça do Piauí viola a competência constitucional do TCE

20/04/2017 14:35h



O Tribunal de Contas do Estado (TCE-PI) decidiu, na sessão desta quinta-feira (20), entrar com um agravo interno no mandado de segurança proferido pelo desembargador José Ribamar Oliveira que determinou a suspensão do julgamento, no TCE-PI, do processo de subconcessão dos serviços de abastecimento d'água e esgotamento sanitário de Teresina.

O Plenário também irá fazer uma reclamação constitucional dirigida ao Supremo Tribunal Federal para que se manifeste sobre a competência do TCE.

O julgamento sobre o processo de subconcessão deveria ter sido retomado na sessão plenária desta quinta-feira, após o desembargador Sebastião Ribeiro Martins ter acatado o agravo regimental do TCE-PI e revogar a liminar que suspendia o julgamento. No entanto, no dia 18 de abril, o desembargador José Ribamar Oliveira determinou nova suspensão do processo no TCE.

O presidente do Tribunal, conselheiro Olavo Rebelo, explicou que a decisão do Tribunal de Justiça do Piauí viola a competência constitucional do TCE-PI de exercer o seu papel de fiscalizar os atos da administração pública e zelar pela correta aplicação do dinheiro público. "Acatamos a decisão e suspendemos a votação do processo, mas iremos recorrer para que possamos dar continuidade ao julgamento", informou.

Link: <http://www.portalodia.com/noticias/politica/tce-recorrera-ao-stf-para-fazer-julgamento-do-processo-de-subconcessao-297216.html>

TCE recorrerá ao STF para dar continuidade ao julgamento do processo de subconcessão

O julgamento deveria retornar nesta quinta-feira

Da Redação do Portal AZ | 20 de Abril de 2017, 14:09



O Tribunal de Contas do Estado (TCE-PI) decidiu, na sessão desta quinta-feira (20), entrar com um agravo interno no mandado de segurança proferido pelo desembargador José Ribamar Oliveira que determinou a suspensão do julgamento, no TCE-PI, do processo de subconcessão dos serviços de abastecimento d'água e esgotamento sanitário de Teresina.



O Plenário também irá fazer uma reclamação constitucional dirigida ao Supremo Tribunal Federal para que se manifeste sobre a competência do TCE.

O julgamento sobre o processo de subconcessão deveria ter sido retomado na sessão plenária desta quinta-feira, após o desembargador Sebastião Ribeiro Martins ter acatado o agravo regimental do TCE-PI e revogar a liminar que suspendia o julgamento. No entanto, no dia 18 de abril, o desembargador José Ribamar Oliveira determinou nova suspensão do processo no TCE.

O presidente do Tribunal, conselheiro Olavo Rebelo, explicou que a decisão do Tribunal de Justiça do Piauí viola a competência constitucional do TCE-PI de exercer o seu papel de fiscalizar os atos da administração pública e zelar pela correta aplicação do dinheiro público. "Acatamos a decisão e suspendemos a votação do processo, mas iremos recorrer para que possamos dar continuidade ao julgamento", informou.

Link: <https://www.portalaz.com.br/noticia/geral/394350/tce-recorrera-ao-stf-para-dar-continuidade-ao-julgamento-do-processo-de-subcon>

Prefeito Baiá é denunciado ao Tribunal de Contas do Estado

O conselheiro Joaquim Kennedy Nogueira Barros é o relator da denúncia e deverá colocar o caso para ir a julgamento.

BÁRBARA RODRIGUES

20/04/2017 © 16h00 - atualizado © 16h03

[Compartilhe no Facebook](#) [Compartilhe no Twitter](#) [Compartilhe no Google+](#) [Enviar por E-mail](#) [Mais opções](#)

O prefeito de Campo Grande do Piauí, João Batista de Oliveira, mais conhecido como Baiá, foi denunciado ao Tribunal de Contas do Estado do Piauí (TCE-PI) por supostas irregularidades referentes ao acúmulo de cargos de servidores na prefeitura.

Uma pessoa, que preferiu não se identificar, afirmou na denúncia que atualmente três servidores da prefeitura de Campo Grande do Piauí estão acumulando cargos. Na denúncia são citados Francisco Jailton de Oliveira, que é programador de informática e professor. Também é citada Maria do Socorro Jeanne Silva, que é fiscal de tributos, de 7hs às 13hs, e professora, de 13h às 17h, além de Jacinto José Rodrigues, que é fiscal de tributos, de 7h às 13h e professor 13h às 17h. Em cada cargo os denunciados possuem carga horária de 40h.

Uma análise realizada por auditores do TCE, por meio da Diretoria de Fiscalização da Administração Municipal (DFAM), considerou que os fatos denunciados são procedentes e que o processo já está pronto para ser julgado.

“Diante do trabalho aqui relatado, a Diretoria de Fiscalização da Administração Municipal considera o presente processo em condições de ser submetido à apreciação superior e coloca-se à disposição do Sr. Joaquim Kennedy Nogueira Barros para os esclarecimentos, os que se fizerem necessários”, destacou a DFAM em relatório.

Agora o Ministério Público de Contas deverá se manifestar sobre o caso e depois o conselheiro Kennedy Barros, que é o relator da denúncia, deverá colocar o caso para ir a julgamento.

Outro lado

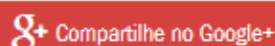
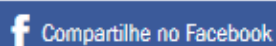
Procurado pelo **GPI** nesta terça-feira (18), o prefeito Baiá não foi localizado para comentar o caso.

Tribunal reprova contas e multa o ex-prefeito Chico Pereira

Sobre as irregularidades encontradas, o ex-prefeito afirmou em sua defesa que encontrou o município em situação precária e que isso acabou prejudicando a sua gestão.

BÁRBARA RODRIGUES

20/04/2017 @ 21h00 - atualizado @ 21h02



O ex-prefeito de Barro Duro, Francisco Alves Pereira, mais conhecido como Chico Pereira, teve a prestação das contas de gestão, referente ao exercício de 2013, reprovada pelo Tribunal de Contas do Estado do Piauí (TCE-PI) e ainda foi determinada a aplicação de multa.

As inúmeras irregularidades encontradas na prestação de contas levaram os conselheiros pela reprovação das contas. Entre as falhas encontradas está a ausência e irregularidades em procedimentos licitatórios, no valor total de R\$ 324.531,78 mil, além de fragmentação de despesas relacionadas ao mesmo objeto, sendo que isso ocorreu em total superior ao limite fixado para dispensa de licitação. Também houve problemas relacionados ausência dos repasses da contribuição patronal e pagamento de parcelamento existente, entre outras coisas.

Sobre as irregularidades encontradas, o ex-prefeito afirmou em sua defesa que encontrou o município em situação precária e que isso acabou prejudicando a sua gestão.

“Cabe destacar o caos administrativo em que se encontrava o município de Barro Duro em 1 de janeiro de 2013, dado o descaso com que a gestão antecessora tratou os serviços administrativos do município, onde escolas funcionavam em situação precária, hospitais sem atendimento médico e faltando material hospitalar, a ausência de serviços de limpeza pública nas ruas, bem como a não disponibilização, por parte do seu antecessor, de toda e qualquer documentação da Prefeitura, dentre elas os procedimentos licitatórios e administrativos, bem como arquivos de computadores contendo o banco de dados cadastrais de cada órgão público, dentre outras mazelas deixadas pelo gestor anterior cujo mandato encerrou em 31 de dezembro de 2012, deixando o município em situação crítica para a nova administração. Não obstante toda esta situação, a administração atual buscou promover seus atos administrativos pautando-se nos princípios que norteiam a administração público”, explicou

Além da reprovação das contas os conselheiros decidiram pela aplicação de multa ao ex-prefeito Chico Pereira no valor correspondente a 1.500 UFR-PI, a ser recolhida ao Fundo de Modernização do Tribunal de Contas (FMTC), no prazo de 30 dias, após o trânsito em julgado da decisão.


Participaram do julgamento os conselheiros Delano Carneiro da Cunha Câmara, Waltânia Maria Nogueira de Sousa Leal Alvarenga e Jackson Nobre Veras, além da representante do Ministério Público de Contas, a procuradora Raíssa Maria Rezende de Deus Barbosa. A decisão é do dia 15 de março.

TCE aprova contas da Secretaria Estadual de Planejamento de 2015


Para a diretora administrativo-financeiro da Seplan, Carmen Verônica, a aprovação das contas é resultado de um trabalho criterioso que vem sendo realizado no órgão.

RAISA BRITO

21/04/2017 © 12h25

 Compartilhe no Facebook

 Compartilhe no Twitter

 Compartilhe no Google+

 Enviar por E-mail

 Mais opções

O Tribunal de Contas do Estado do Piauí (TCE-PI) aprovou, durante sessão desta quinta-feira (20), as contas referentes ao exercício de 2015 da Secretaria de Estado do Planejamento.

Segundo a assessora Jurídica da Seplan, Débora Galvão, “a aprovação foi fruto do trabalho em equipe que vem sendo desempenhado na secretaria com a importante gestão do secretário de Estado do Planejamento, Antônio Neto, bem como da organização e comprometimento com os processos e contratos celebrados”.

Os auditores levaram em conta, entre outros pontos, o cumprimento da legalidade, eficiência, publicidade, impessoalidade e moralidade nos processos em trâmite na secretaria.

Para a diretora administrativo-financeiro da Seplan, Carmen Verônica, a aprovação das contas é resultado de um trabalho criterioso que vem sendo realizado no órgão. “O principal foco que buscamos é a realização de um trabalho eficiente com transparência. Para isso, foi necessário o envolvimento maior dos servidores com uma interligação com os órgãos de controle como a Controladoria Geral do Estado, a Secretaria de Estado da Fazenda, a Procuradoria Geral do Estado e, principalmente, com o Tribunal de Contas”, explicou.

Carmen destacou ainda que foram consideradas também as experiências de trabalho realizadas em órgãos maiores, como por exemplo, a Secretaria da Fazenda, onde os servidores são constantemente orientados sobre a melhor formalização dos processos de despesas e sobre novas práticas de realização dos processos.

Na gestão do secretário Antônio Neto também foi melhorada a estrutura da Gerência de Logística, tanto do reconhecimento do trabalho como foi aumentada equipe, onde a coordenação de contratos passou a ter pessoas responsáveis diretamente pela conferência de toda a documentação que deve estar contida nos processos, desde a solicitação até o pagamento, antes de ir para o Controle Interno (CI). “Ou seja, a intenção é que o CI já não encontre falhas. Esse trabalho de verificação é realizado por meio do acompanhamento das normas vigentes”, reforçou Carmem Verônica.

Link: <http://www.gp1.com.br/noticias/tce-aprova-contas-da-secretaria-estadual-de-planejamento-de-2015-412882.html>

TCE julga na próxima semana as contas do prefeito Quirino

No julgamento os conselheiros vão levar em consideração algumas irregularidades encontradas.

BÁRBARA RODRIGUES

21/04/2017 @ 17h27 - atualizado @ 17h29



O Tribunal de Contas do Estado do Piauí (TCE-PI) vai julgar na próxima quarta-feira (26) a prestação das contas das contas de gestão e de governo do prefeito de Itaueira, Quirino de Alencar Avelino (PTB), referente ao exercício financeiro de 2015.

No julgamento os conselheiros vão levar em consideração algumas irregularidades encontradas, como a abertura de créditos adicionais superior ao limite legal, divergência nas informações das prestações de contas mensais, divergência nas deduções do Fundeb, ausência de registro da COSIP, descumprimento do percentual mínimo da despesa com manutenção e desenvolvimento de ensino, assim como inconsistências nos balanços orçamentário, financeiro, patrimonial e nos demonstrativos da dívida fundada interna e dívida flutuante, entre outras coisas.

Em parecer, José Araújo Pinheiro Júnior, procurador do Ministério Público de Contas, se manifestou pela reprovação das contas de gestão e emissão de parecer pela reprovação das contas de governo, além da aplicação de multa.

“Diante do exposto e fundamento no relatório do contraditório elaborado pela Divisão Técnica deste Tribunal, infere-se que as irregularidades apontadas se revestem de gravidades suficientes para ensejar a reprovação das contas ora analisadas, razão pela qual, este Ministério Público de Contas opina pelo julgamento de irregularidade às contas de gestão da Câmara Legislativa, referente ao exercício de 2015”, afirmou o procurador em parecer.


Link: <http://www.gp1.com.br/noticias/tce-julga-na-proxima-semana-as-contas-do-prefeito-quirino-412895.html>

Tribunal vai julgar prestação de contas do ex-prefeito Dadu

José Araújo Pinheiro Júnior, procurador do Ministério Público de Contas, fez análise das contas e apresentou um parecer se manifestando pela reprovação.

BÁRBARA RODRIGUES

22/04/2017 © 16h35 - atualizado © 18h46

 Compartilhe no Facebook

 Compartilhe no Twitter

 Compartilhe no Google+

 Enviar por E-mail

 Mais opções

O Tribunal de Contas do Estado do Piauí (TCE-PI) vai julgar na próxima quarta-feira (26) a prestação das contas de governo do ex-prefeito de Fartura do Piauí, Permínio Pereira de Santana, mais conhecido como Dadu.

Na análise das contas foram encontradas algumas irregularidades, como o envio intempestivo da Lei de Dotações Orçamentárias, envio do Balanço Geral com atraso de 113 dias, despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino inferior ao limite legal, despesa com pessoal acima do limite legal, inconsistências dos balanços orçamentário e patrimonial, nos demonstrativos das variações patrimoniais, da dívida fundada e da dívida fluante.

José Araújo Pinheiro Júnior, procurador do Ministério Público de Contas, fez análise das contas e apresentou um parecer se manifestando pela reprovação das contas de governo e pedindo que seja aplicada multa ao ex-prefeito Dadu, em decorrência das falhas não sanadas.

Em sua defesa o ex-prefeito Dadu alegou que “a mudança de contador e do sistema de contabilidade ocasionou inúmeros empecilhos ao conhecimento e acesso dos documentos, o que dificultou sobremaneira a prestação de contas. Assim, a nova equipe contábil no exercício de 2015 teve enormes problemas na transferência de documentos para o novo escritório, impossibilitando a prestação de contas tempestiva e o conhecimento e acesso de diversas documentações. Deste modo, apenas com a nova equipe contábil no exercício de 2015, com enormes dificuldades de acesso às documentações, fora realizado a prestação de contas do exercício de 2014, o que acarreta, conseqüentemente, algumas inconsistências”.

Link: <http://www.gp1.com.br/noticias/tribunal-vai-julgar-prestacao-de-contas-do-ex-prefeito-dadu-412926.html>

Conselheiro nega decreto de emergência do prefeito de Caracol

O prefeito Gilson Filho ainda será notificado e terá um prazo de 15 dias para se manifestar sobre a decisão.

BÁRBARA RODRIGUES


22/04/2017 © 17h38 - atualizado © 17h42

 Compartilhe no Facebook

 Compartilhe no Twitter

 Compartilhe no Google+

 Enviar por E-mail

 Mais opções

O conselheiro Alisson Felipe de Araújo, em decisão do dia 11 de abril, não reconheceu o Decreto de Emergência de nº 022/2017, expedido pelo prefeito de Caracol, Gilson Dias de Macedo Filho, logo após assumir a prefeitura no início deste ano.

Após ter sido publicado o decreto de emergência, fiscais do Tribunal de Contas do Estado do Piauí (TCE-PI) fizeram uma vistoria nos prédios públicos, dos serviços públicos essenciais, dos veículos, com o objetivo de descobrir qualquer anormalidade. O conselheiro explica que apesar do prefeito alegar que recebeu o município em situação precária, de elencar vários problemas encontrados, a inspeção que foi realizada não conseguiu comprovar o que era alegado por Gilson Filho.

“A equipe de auditoria solicitou ao gestor documentos que teriam o condão de embasar a emissão do referido decreto, no entanto, a documentação não foi apresentada. Foram exibidos expedientes originários de diversas secretarias municipais solicitando urgência na aquisição material de consumo, de equipamentos de informática, de veículos, e, ainda, reforma estrutural, locação de veículos, locação de imóveis, manutenção mecânica e contratação de pessoal administrativo e de limpeza pública. O documento contém somente registros fotográficos no qual não foi possível definir a data, e não foi apresentado nenhum levantamento quantitativo e qualitativo, laudo, depoimento, declaração, Boletim de Ocorrência (BO) ou outro meio probatório da situação de fato de forma a permitir uma avaliação”, explicou o conselheiro

Alisson Araújo ainda destaca que “concluiu a Diretoria de Fiscalização, conforme relatório da Inspeção, que o referido Decreto de Emergência foi elaborado com base apenas na situação fática encontrada nos diversos órgãos administrativos, além de problemas de ordem operacional, não restando configurada a alegação da situação emergencial que autorizasse a edição do Decreto uma vez que o Estado de Emergência pressupõe situação de anormalidade, provocada por desastres, causando danos e prejuízos que comprometam parcialmente a capacidade de resposta do poder público, exigindo rápidas providências da Administração para debelar ou minorar suas consequências lesivas à coletividade”.

Foi expedida então medida cautelar pelo não reconhecimento por parte do TCE, do Decreto Municipal de Emergência nº 022/2017, do município de Caracol. O prefeito Gilson Filho ainda será notificado e terá um prazo de 15 dias para se manifestar sobre a decisão.

Link: <http://www.gp1.com.br/noticias/conselheiro-nega-decreto-de-emergencia-do-prefeito-de-caracol-412928.html>

Prefeito Francieudo é denunciado ao Tribunal de Contas do Estado


A denúncia foi apresentada no dia 20 de março deste ano e o relator é o Conselheiro Jaylson Fabianh Lopes Campelo.


RAISA BRITO

23/04/2017 @ 07h53 - atualizado @ 07h58

 Compartilhe no Facebook

 Compartilhe no Twitter

 Compartilhe no Google+

 Enviar por E-mail

 Mais opções

O ex-prefeito de Boa Hora, José Araújo Resende, mais conhecido como Zé Resende, denunciou o atual prefeito Francieudo do Nascimento Carvalho, ao Tribunal de Contas do Estado. A denúncia foi apresentada no dia 20 de março deste ano e o relator é o conselheiro Jaylson Fabianh Lopes Campelo.

O denunciante apontou irregularidade no fechamento de cinco escolas da rede municipal de ensino e a falta de merenda escolar por mais de duas semanas nas escolas.

Segundo o ex-prefeito, os pais estão revoltados porque estão tendo que retirar seus filhos da escola em razão do fechamento das escolas: Unidade Maria Vitoria, na Morada Nova, Unidade Escolar Severo Neto, no Assentamento Mangabeira, Escola Municipal, na localidade Buriti Cortado, Escola Branca Resende, localizada na localidade Buriti do Ovo e escola Antenor Gomes localizada na comunidade Caraíbas.

Afirmou ainda que essas escolas iniciaram o ano letivo no início do mês de fevereiro de 2017, funcionando por praticamente uma semana e que sem motivo justificável as mesmas foram fechadas, “causando um verdadeiro transtorno para os pais de alunos da rede municipal”.

Por fim, o denunciante solicitou que o Tribunal de Contas faça uma vistoria in loco no Município de Boa Hora.

Outro lado

Procurado pelo **GPI**, na manhã deste sábado (22), o prefeito Francieudo não foi localizado para comentar a denúncia.


Link: <http://www.gp1.com.br/noticias/prefeito-francieudo-e-denunciado-ao-tribunal-de-contas-do-estado-412917.html>

Tribunal reprova contas e aplica multa ao prefeito Oscar Bandeira

A decisão é do dia 11 de abril e os conselheiros levaram em consideração algumas irregularidades encontradas.


BÁRBARA RODRIGUES

24/04/2017 © 08h41 - atualizado © 08h44

 Compartilhe no Facebook

 Compartilhe no Twitter

 Compartilhe no Google+

 Enviar por E-mail

 Mais opções

O Tribunal de Contas do Estado do Piauí (TCE-PI) reprovou a prestação das contas de gestão e de governo do prefeito de Sigfredo Pacheco, Oscar Barbosa da Silva, mais conhecido como Oscar Bandeira, referente ao exercício financeiro de 2014.

A decisão é do dia 11 de abril e os conselheiros levaram em consideração algumas irregularidades encontradas, como atraso no envio das prestações de contas mensais, receita total arrecadada de R\$ 14.939.715,26 milhões que correspondeu a apenas 75% em relação à prevista, com déficit de R\$ 4.980.484,74 milhões, além de despesas com pessoal do Poder Executivo em 56,55%, descumprindo o limite legal de 54%, também houve um montante de R\$1.347.788,09 de despesas realizadas sem o devido processo de licitação, entre outras coisas.

Em sua defesa, o prefeito afirmou, por exemplo, que no caso da despesa com o executivo, “não é demais aqui se dizer que o município de Sigfredo Pacheco, assim como muitos outros municípios brasileiros, vem encontrando enormes dificuldades para cumprir o referido índice. Isso porque, como é de conhecimento público e notório, ao longo dos anos a receita corrente líquida dos municípios tem muitas vezes crescido de forma irrisória. Além disso, as imposições advindas do cumprimento de programas federais, bem como da implementação do piso nacional dos professores e, agora, do piso nacional dos agentes de endemias e comunitários de saúde, dificultam ainda mais a obediência à norma legal. No presente caso, considerando para melhor argumentar que o município de Sigfredo Pacheco, gastou exclusivamente com pessoal contratado para cumprir programas federais na área da saúde, durante o exercício de 2014, a quantia de R\$ 974.407,76 mil”.

Os conselheiros decidiram, pela reprovação das contas de governo e de gestão, além da aplicação de multa no valor de 1.000 UFR-PI, a ser recolhida ao Fundo de Modernização do Tribunal de Contas (FMTC) no prazo de 30 dias após o trânsito em julgado da decisão.

Participaram do julgamento os conselheiros Kleber Dantas Eulálio, Luciano Nunes Santos, Abelardo Pio Vilanova e Silva, Jaylson Fabianh Lopes Campelo e Delano Carneiro da Cunha Câmara, além da representante do Ministério Público de Contas, a procuradora Raíssa Maria Rezende de Deus Barbosa.


Link: <http://www.gp1.com.br/noticias/tribunal-reprova-contas-e-aplica-multa-ao-prefeito-oscar-bandeira-412977.html>

Prefeita Ana Célia é multada pelo Tribunal de Contas do Estado


Entre as irregularidades encontradas na prestação de contas está a inexistência de processo licitatório aos dispêndios ocorridos.

BÁRBARA RODRIGUES


24/04/2017 @ 09h18 - atualizado @ 09h22

 Compartilhe no Facebook

 Compartilhe no Twitter

 Compartilhe no Google+

 Enviar por E-mail

 Mais opções

Em decisão do dia 11 de abril, o Tribunal de Contas do Estado do Piauí (TCE-PI) decidiu aprovar com ressalvas a prestação de contas referente ao exercício de 2014 da prefeita de Cocal de Telha, Ana Célia da Costa Silva, e ainda determinou a aplicação de multa.

Entre as irregularidades encontradas na prestação de contas está a inexistência de processo licitatório aos dispêndios ocorridos, fracionamento de despesas, pagamento de encargos sociais com juros, contratação com empresa Norte Sul Alimentos, que estava em situação irregular.

Ana Célia afirmou em sua defesa que “como garantia do respeito aos princípios da unidade e universalidade orçamentárias, a gestão do município de Cocal de Telha do ano de 2014 demonstrou uma situação de equilíbrio, em consonância com toda a estrutura do Poder Público Municipal, atendendo às exigências legais”.

Ela explicou que as falhas encontradas não ensejam a reprovação das contas. “Se é que existem falhas na Prestação de Contas, as mesmas são de natureza formal, jamais devendo implicar em sanção a gestora, principalmente quando se constata que a mesma agiu de boa-fé, sem causar nenhum prejuízo ao erário em virtude de irregularidades, considerando-se também que os recursos postos à disposição do município foram empregados”, afirmou.

Os conselheiros entenderam que as irregularidades encontradas não ensejam a reprovação das contas, por isso foi determinada a aplicação de multa no valor de 1.000 UFR-PI, que será recolhida pelo Fundo de Modernização do Tribunal de Contas (FMTC) no prazo de 30 dias após o trânsito em julgado da decisão.

Participaram do julgamento os conselheiros Kleber Dantas Eulálio, Luciano Nunes Santos, Jaylson Fabianh Lopes Campelo e Delano Carneiro da Cunha Câmara, além da representante do Ministério Público de Contas, a procuradora Raíssa Maria Rezende de Deus Barbosa.

Link: <http://www.gp1.com.br/noticias/prefeita-ana-celia-e-multada-pelo-tribunal-de-contas-do-estado-412982.html>

Secretaria do Planejamento tem contas aprovadas pelo TCE

As contas são relativas ao exercício do ano de 2015

21/04/2017 - Atualizado em: 21/04/2017, 19:18

Publicado por: Redação OitoMeia



A Secretaria de Estado do Planejamento (Seplan) teve as contas referentes ao exercício de 2015 aprovadas pelo Tribunal de Contas do Estado (TCE), nesta quinta-feira (20).

De acordo com a assessora Jurídica da Seplan, Débora Galvão, “a aprovação foi fruto do trabalho em equipe que vem sendo desempenhado na secretaria com a importante gestão do secretário de Estado do Planejamento, Antônio Neto, bem como, da organização e comprometimento com os processos e contratos celebrados”.



Julgamento das contas da Seplan no pleno do Tribunal de Contas (Ascom Seplan)

Na análise, dentre outros pontos, os auditores levaram em conta o cumprimento da legalidade, eficiência, publicidade, impessoalidade e moralidade nos processos em trâmite na secretaria.

Também para a diretora administrativo-financeiro da Seplan, Carmen Verônica, a aprovação das contas é resultado de um trabalho criterioso que vem sendo realizado no órgão. “O principal foco que buscamos é a realização de um trabalho eficiente com transparência. Para isso, foi necessário o envolvimento maior dos servidores com uma interligação com os órgãos de controle como a Controladoria Geral do Estado (CGE), Secretaria de Estado da Fazenda (Sefaz), Procuradoria Geral do Estado (PGE) e, principalmente, com o Tribunal de Contas (TCE)”, explica Verônica.

A diretora destaca ainda que foram consideradas também as experiências de trabalho realizadas em órgãos maiores, como por exemplo, a Secretaria da Fazenda, onde os servidores são constantemente orientados sobre a melhor formalização dos processos de despesas e sobre novas práticas de realização dos processos.

Na gestão do secretário Antônio Neto também foi melhorada a estrutura da Gerencia de Logística, tanto do reconhecimento do trabalho como foi aumentada equipe, onde a coordenação de contratos passou a ter pessoas responsáveis diretamente pela conferência de toda a documentação que deve estar contida nos processos, desde a solicitação até o pagamento, antes de ir para o Controle Interno (CI). “Ou seja, a intenção é que o CI já não encontre falhas. Esse trabalho de verificação é realizado por meio do acompanhamento das normas vigentes”, reforça Carmem Verônica.

Link: <http://www.oitomeia.com.br/noticias/2017/04/21/secretaria-do-planejamento-tem-contas-aprovadas-pelo-tce/>

TCE vai recorrer ao STF para julgar processo de subconcessão

Por: Rodrigo Antunes Enviada em: 21/04/2017



Nova liminar do TJ-PI impede julgamento da corte de contas sobre o processo de subconcessão da Agespisa em Teresina.



Tribunal de Contas do Estado. Foto: Divulgação

O Tribunal de Contas do Estado (TCE-PI) decidiu, na sessão desta quinta-feira (20), entrar com um agravo interno no mandado de segurança proferido pelo desembargador José Ribamar Oliveira, que determinou a suspensão do julgamento, no TCE-PI, do processo de subconcessão dos serviços de abastecimento d'água e esgotamento sanitário de Teresina.

O Plenário também irá fazer uma reclamação constitucional dirigida ao Supremo Tribunal

Federal para que se manifeste sobre a competência do TCE.

O julgamento sobre o processo de subconcessão deveria ter sido retomado na sessão plenária desta quinta-feira, após o desembargador Sebastião Ribeiro Martins ter acatado o agravo regimental do TCE-PI e revogar a liminar que suspendia o julgamento. No entanto, no dia 18 de abril, o desembargador José Ribamar Oliveira determinou nova suspensão do processo no TCE.

O presidente do Tribunal, conselheiro Olavo Rebelo, explicou que a decisão do Tribunal de Justiça do Piauí viola a competência constitucional do TCE-PI de exercer o seu papel de fiscalizar os atos da administração pública e zelar pela correta aplicação do dinheiro público. "Acatamos a decisão e suspendemos a votação do processo, mas iremos recorrer para que possamos dar continuidade ao julgamento", informou.

Com informações da Ascom

Link: <https://www.45graus.com.br/geral/tce-vai-recorrer-ao-stf-para-julgar-processo-de-subconcessao>

TCE-PI RECORRERÁ AO STF CONTRA DECISÃO DE DESEMBARGADOR

TRIBUNAL DE CONTAS FOI IMPEDIDO DE CONTINUAR COM O JULGAMENTO DO PROCESSO DE SUBCONCESSÃO DA AGESPISA

21/04/2017 07:14 - Atualizado em 21/04/2017 09:10



TCE irá recorrer ao Supremo Tribunal Federal contra decisão do TJ-PI
(Foto:JailsonSoares/PoliticaDinamica.com)

O Tribunal de Contas do Estado (TCE-PI) decidiu entrar com um agravo interno no mandado de segurança proferido pelo desembargador José Ribamar Oliveira. De acordo com decisão do desembargador, foi suspenso o julgamento, no TCE, do processo de subconcessão da Agespisa.

O Plenário também irá fazer uma reclamação constitucional dirigida ao Supremo Tribunal Federal para que se manifeste sobre a competência do TCE. O julgamento sobre o processo de subconcessão deveria ter sido retomado na sessão plenária desta quinta-feira (20), após o desembargador Sebastião Ribeiro Martins ter acatado o agravo regimental do TCE-PI e revogar a liminar que suspendia o julgamento.

No entanto, no dia 18 de abril, o desembargador José Ribamar Oliveira determinou nova suspensão do processo no TCE. O presidente do Tribunal, conselheiro Olavo Rebelo, explicou que a decisão do Tribunal de Justiça do Piauí viola a competência constitucional do TCE-PI de exercer o seu papel de fiscalizar os atos da administração pública e zelar pela correta aplicação do dinheiro público.

“Acatamos a decisão e suspendemos a votação do processo, mas iremos recorrer para que possamos dar continuidade ao julgamento”, informou.

Link: <http://www.politicadinamica.com/noticias/lidia-brito/tce-pi-recorrera-ao-stf-contra-decisao-de-desembargador1492769896-8039.html>